



“FRONTEIRA” EM TRÊS EDIÇÕES DO *DICCIONARIO* DE MORAES

“FRONTERA” EN TRES EDICIONES DEL *DICCIONARIO* DE MORAES

Marilene Aparecida Lemos¹

Fábio Ramos Barbosa Filho²

Resumo: A partir da pesquisa do verbete *fronteira* nas 1^a, 3^a e 10^a edições do *Diccionario da Lingua Portuguesa*, de Antonio de Moraes Silva, relativas aos anos de 1789, 1823 e 1953, respectivamente, este artigo busca fazer uma leitura discursiva desses instrumentos linguísticos, fundamentada na Análise de Discurso (AD), em diálogo com a História das Ideias Linguísticas (HIL). O objetivo é analisar como a *fronteira* é conceitualizada e produzida no discurso sob determinadas condições de produção.

Palavras-chave: fronteira, análise de discurso, dicionários.

Resumen: A partir de la investigación de la entrada *fronteira* en la 1^a, 3^a y 10^a ediciones del *Diccionario da Lingua Portuguesa* de Antonio de Moraes Silva (1789, 1823 y 1953, respectivamente), este artículo propone una lectura discursiva de estos instrumentos lingüísticos desde el Análisis del Discurso (AD), en diálogo con la Historia de las Ideas Lingüísticas (HIL), con el objetivo de analizar cómo la *frontera* es conceptualizada y producida en el discurso bajo condiciones específicas de producción.

Palabras clave: frontera, análisis del discurso, diccionarios.

INTRODUÇÃO

Este estudo integra uma pesquisa em andamento desde 2019³, que investiga a *fronteira* enquanto objeto de discurso. Seu objetivo central é a montagem de um arquivo que permita ler e escutar a *fronteira* em sua dimensão semântica, analisando como seus sentidos se constituem em certas práticas discursivas. Para isso, examinamos um *corpus* diversificado, composto por relatos de viagem, entrevistas televisivas, anúncios radiofônicos, cartazes, periódicos digitais, documentos oficiais e dicionários.

Para avançar nessa teorização, neste texto, partimos da palavra *fronteira*⁴ e de suas definições linguísticas em três edições do *Diccionario da Lingua Portuguesa*⁵, de Antonio

¹ Pós-doutoranda no Instituto de Letras (IL) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, RS, Brasil. marilene.lemos@uffs.edu.br.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8390-9823>.

² Professor do Instituto de Letras (IL) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, RS, Brasil. barbosa.filho@ufrgs.br.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0966-4669>.

³ Lemos (2019).

⁴ *Fronteira* é registrada em itálico no intuito de situar o leitor em relação aos sentidos que essa palavra vai adquirindo no movimento das análises.

⁵ Registramos em itálico a grafia das formulações presentes no material de análise, mantendo-a tal como na obra original.

de Moraes Silva⁶: a 1ª edição, de 1789; a 3ª edição, de 1823; e a 10ª edição, de 1953. Da perspectiva que assumimos,

[...] as palavras não são unidades dotadas de um conteúdo semântico imanente, mas *traços vazios* que só adquirem sentido na relação do intradiscurso com o interdiscurso. Elas não *contêm* nada, mas *adquirem* sentido nessas relações (Barbosa Filho, 2024, p. 189).

Seguimos de perto a ênfase de Pêcheux (2009 [1975, p. 147]), para quem, “as palavras, expressões, proposições etc., recebem seu sentido da formação discursiva na qual são produzidas”. Nessa direção, o procedimento de leitura das edições do *Diccionario* tem a *fronteira* como nó de processos de significação heterogêneos. Além do movimento de descrição dos verbetes pertencentes ao campo lexical construído neste trabalho, as questões que fazemos ao material privilegiam a análise das posições de definição, que dizem respeito à “[...] explicitação da posição do lexicógrafo quanto ao modo de definir” (Nunes, 2010a, p. 13), ou seja, definições efetuadas a partir da posição ideológica ocupada pelo lexicógrafo.

Muito embora a noção de campo lexical goze há muitas décadas de prestígio na história da semântica⁷, a nossa definição é distinta daquela canônica e fundamenta-se principalmente nas formulações de Nunes (2010a; 2010b), dialogando com a tradição teórica dos estudos discursivos e afastando-se de pressupostos da semântica lexical. Assim, evitamos a armadilha de uma posição lexicalista, que tende a conceber as palavras como unidades autônomas, passíveis de serem caracterizadas a partir da noção linguística de “significado”. Para nós, o campo lexical é concebido como uma série ou feixe de palavras construído a partir de uma montagem de arquivo (Barbosa Filho, 2022; Robin, 2016). Essa noção insere-se em uma perspectiva que reconhece que as palavras não possuem sentido por si mesmas, mas adquirem sentido apenas em relação a outras palavras, no interior de uma montagem de arquivo e remetidas ao interdiscurso. Trata-se, portanto, de uma abordagem que desloca o foco do “significado” para as condições materiais de produção dos efeitos de sentido.

Enquanto uma concepção estritamente linguística de campo lexical - mais atrelada às posições lexicalistas - remeteria à virtualidade de uma língua e à potencialidade de formação de palavras, a nossa compreensão do campo lexical é essencialmente experimental (na medida em que precisa ser elaborada em relação a uma montagem de arquivo), singular (irredutível a generalidades e ligada à montagem em questão) e histórica (constituída a partir de um campo de ocorrências que podem ser delimitadas em um arquivo, ou seja, remetidas às suas condições de produção e emergência⁸).

Nesse sentido, como salienta Nunes (2010b, p. 157, grifo nosso), “o que importa na análise dos campos são os processos de constituição das *relações* lexicais” e não das unidades. Por exemplo, ao analisarmos o campo lexical em torno da palavra *fronteira*, na montagem de arquivo em questão (as três edições do *Diccionario*), podemos observar nas relações entre os diferentes itens lexicais em jogo, como ela produz sentido. Desse modo, essa compreensão do campo lexical nos permite apreender os processos pelos quais os sentidos são constituídos e deslocados no interior de práticas discursivas, recusando

⁶ O nome desse autor é escrito, neste artigo, de acordo com a grafia original das obras consultadas.

⁷ A respeito de um balanço da noção de campo lexical na história dos estudos semânticos, ver Lyons (1977).

⁸ Para nós, é necessário distinguir as *condições de produção* do discurso das *condições de emergência* do discurso. Seguimos a distinção proposta por Courtine (1981; 1982) entre um sistema de *constituição* dos enunciados e um nível de *formulação* de uma sequência concreta. Nesse sentido, consideramos que as condições de produção estão ligadas à *constituição* do discurso (nível interdiscursivo) e as condições de emergência à *formulação* do discurso (nível intradiscurso). Essa distinção será teorizada em um artigo futuro, já em elaboração.

abordagens essencialistas e reconhecendo a materialidade linguístico-histórica dos processos de significação.

Isso porque consideramos que o dicionário, tomado como objeto discursivo, funciona como observatório de relações de força em uma formação social dada. Ele é um espaço privilegiado de investigação de processos de significação, e não apenas um recenseamento de itens lexicais de uma determinada língua. Ao mesmo tempo, recusamos a ideia de que há um isomorfismo entre léxico e sociedade, como se as palavras fossem índices que expressam a identificação com certas formações ideológicas de maneira mecânica e refletida.⁹

Desse modo, a partir dessas reflexões teóricas de base, duas questões nortearão o nosso estudo:

1. Como as definições da palavra *fronteira* funcionam discursivamente, ou seja, de que maneira essa palavra é linguisticamente definida nas três edições do *Diccionario* que constituem nosso material de análise?;
2. De que modo as edições do *Diccionario* participam da construção de um imaginário de *fronteira*? Em outras palavras, de que forma a definição de termos não se limita a processos de estabilização do léxico de uma língua, mas também desempenha um papel intradiscursivo, remetendo a língua ao seu exterior ideológico?

Nesse contexto, a definição não é apenas um procedimento de catalogação e descrição, mas um processo sócio-histórico que inscreve as mutações ideológicas dos sentidos de *fronteira* como um objeto discursivo dinâmico, atravessado pelas transformações culturais e políticas de cada época – particularmente nos marcos de 1789, 1823 e 1953.

Dito isso, damos início à discussão proposta para este artigo.

DICCIONARIO DE MORAES E DEFINIÇÃO DE *FRONTEIRA*

O *Diccionario* de Moraes, ou *Dicionário Moraes*, como também é referido, intitula-se em sua 1ª edição como *Diccionario da Lingua Portuguesa. Composto pelo Padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva, natural do Rio de Janeiro*. O referido *Diccionario* foi publicado em Lisboa, Portugal, em 1789, na *Officina de Simão Thaddeo Ferreira*. No Brasil, a época condizia ao período colonial e, justamente nesse ano, acontecia a Inconfidência Mineira; em Portugal, a “efervescência intelectual” do Movimento das “Luzes”. Conforme Nunes e Seligman (2003, p. 40),

[...] acompanha esse processo a formação do Estado Nacional, que adota a concepção da correlação entre um Estado e uma língua. A língua nacional portuguesa passa a ter seus instrumentos representativos, que constroem uma imagem homogênea da língua portuguesa.

O *Diccionario* de Moraes foi considerado como desencadeante do “início da dicionarística monolíngue moderna portuguesa” (Verdelho, 2003, p. 473). Nas palavras de Orlandi (2002, p. 102), “[...] o primeiro monolíngue português [...] escrito em Portugal

⁹ Sobre a crítica do isomorfismo entre léxico e sociedade, ver Marcellesi (1969), Dubois (2014 [1969]) e Maldidier (2014 [1971]).

por um brasileiro”. Segundo a autora, “É um dicionário que não inaugura nossa lexicografia já que, mesmo sendo feito por um brasileiro, este se coloca na posição autor de dicionário português, publicado em Portugal”. A autora acrescenta que “ele [o dicionário] terá seus ecos na elaboração dos dicionários brasileiros” (Orlandi, 2002, p. 102). Embora distante das condições próprias da história brasileira, essa produção dicionarística produziu efeitos na emergência e elaboração dos “primeiros dicionários monolíngues brasileiros de língua portuguesa” (Nunes, 2010a, p. 10). Essa dupla relevância – enquanto obra inaugural da lexicografia monolíngue portuguesa moderna e ponte para a tradição lexicográfica brasileira – confere ao *Diccionario* de Moraes um espaço privilegiado para a análise dos processos de significação do verbete *fronteira*.

A 3ª edição, datada de 1823, tem sido considerada como a última da responsabilidade de Antonio de Moraes Silva, embora a obra tenha conservado a “sua autoria até à 10ª e derradeira edição” (CEPESE, 2023)¹⁰, publicada entre 1949 e 1959. Apresentam-se na capa da 3ª edição os seguintes registros: *Diccionario da Lingua Portuguesa recopilado de todos os impressos ate o presente, por Antonio de Moraes e Silva, natural do Rio de Janeiro. Offerecido ao muito alto, e muito poderoso senhor D. João VI, rei de Portugal, Brazil e Algarve &c. Terceira edição, mais correcta e accrescentada de cinco para seis mil artigos, que levão este sinal * extrahidos dos Autores Classicos Portuguezes, com disvello e curiosidade*. Essa edição foi publicada em 1823, em Lisboa, na *Typographia de M. P. de Lacerda*.

Com relação à 10ª edição (1949-1959), tivemos acesso ao volume 5, de 1953, intitulado *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*. No topo da capa dessa edição, está incluído o nome *Antônio de Moraes Silva*. Constan ainda as seguintes informações: *10ª edição revista, corrigida muito aumentada e actualizada segundo as regras do acordo ortográfico luso-brasileiro de 10 de agosto de 1945. Por Augusto Moreno, Cardoso Junior e José Pedro Machado. Editorial Confluência*.

As três edições mencionadas correspondem aos séculos XVIII, XIX e XX, abrangendo um estrato temporal de interesse para os estudos da/sobre *fronteira(s)*, que faz parte de um projeto de pesquisa, em andamento, no grupo de pesquisa DARQ - Discurso e Arquivo (UFRGS/CNPq)¹¹. O referido projeto busca aprofundar uma teorização da *fronteira*, assentando-se, fundamentalmente, na Análise de Discurso (AD), em diálogo com a História das Ideias Linguísticas (HIL).

Nesse recorte temporal, cabe lembrar os vários tratados de limites firmados entre Portugal e Espanha, durante o período colonial, especificamente na parte sul da América, dos quais citamos: o *Tratado de Madrid* (1750)¹², o de *El Pardo* (1761)¹³ e o de *Santo*

¹⁰ CEPESE – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade. Disponível em: <https://www.cepese.pt/portal/pt/bases-de-dados/diccionario/apresentacao> Acesso em: 28 jul. 2023.

¹¹ Líder do grupo: Professor doutor Fábio Ramos Barbosa Filho. Página *web*, disponível em: <https://www.ufrgs.br/darq/> Acesso em: 13 ago. 2023.

¹² “Acordo de limites firmado entre Portugal e Espanha em 1750, visando reconhecer oficialmente as fronteiras marítimas e terrestres, definindo os limites do poderio de cada coroa sobre as colônias na América” (O Arquivo Nacional e a História Luso-brasileira). Disponível em: http://www.historiacolonial.arquivonacional.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4215:o-tratado-de-madri&catid=191&Itemid=215 Acesso em: 28 jul. 2023.

¹³ “Pelo insucesso do Tratado de Madri, ele foi anulado por outro tratado, o de El Pardo, em 1761, celebrado na cidade espanhola homônima, cujo objetivo era sanar as hostilidades reinantes entre os súditos daquelas coroas. O Tratado de El Pardo foi redigido pelo brasileiro Alexandre de Gusmão (1695–1753), também celebrado entre Portugal e Espanha, anulando aquelas disposições e prerrogativas anunciadas pelo Tratado de Madrid, exatamente pelas dificuldades de pôr em prática suas respectivas cláusulas” (Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul). Disponível em: <https://ihgms.org.br/efemerides/data-em-que-foi-celebrado-o-tratado-de-el-pardo-entre-portugal-e-espanha->

Ildefonso (1777)¹⁴. Temos em consideração que os séculos XIX e XX, no Brasil, são caracterizados pela expansão territorial interna, a partir da ocupação do interior e da demarcação de fronteiras externas. Em outras palavras, está implicado um processo de colonização interna, de constituição da unidade do Estado nacional brasileiro independente (Lemos, 2019).

Desse modo, a pesquisa do verbete *fronteira*, nas três edições do *Diccionario* de Moraes relativas aos séculos XVIII, XIX e XX, objetiva fazer uma leitura discursiva desses instrumentos linguísticos, com o intuito de analisar como a *fronteira* é conceitualizada e produzida pelo discurso sob determinadas condições de produção.

Passamos, então, a apresentar a definição de *fronteira* nas três edições do *Diccionario*.

(Sd₁) FRONTEIRA, f. f. confim, limite, extremo, raia. § *Capitão da fronteira*, fronteiro f. M. Lufit (Silva, 1789, p. 639).

(Sd₂) FRONTÊIRA, s. f. Confim, limite, extremo, raya. §. *Capitão da fronteira*; fronteiro. f. M. Lusit. §. Mulher, que mora em frontaria. fig. “as tentações ficão fronteiras do Ceo.” (como o fronteiro, que milita por honra e premio) *Paiva*, S. 1. 101. §. Expedição contra terra d’inimigos, que ficava na fronteira. *Elucidar*. “privilegio de não irem em Oste, Fossada, *Fronteira*, não sendo bésteiros, ou galeotes, ou não indo com el Rei” (Silva, 1823, p. 894).

(Sd₃) Fronteira, s. f. (de *fronte*). Limite, estrema que separa dois países vizinhos: “a *fronteira* espanhola”; “porque fez desguiar da *fronteira*...”, Afonso X de Castela, em *Cancioneiro da Vaticana*, nº 69, ed. de Teófilo Braga; cf. nº 79; “...non faciatis fossado necdetis fossadeira pro que estis in *fronteira*”, *Foral de Freixo* de 1152, em *Textos de Direito Português*, 67; “A queda iminente da grande ataiia da *fronteira*”, Ricardo Jorge, *Passadas de Erradio*, 247; 547; “Em 1663, o exército espanhol... passon as *fronteiras*, talou a provincia alentejana e assenhoreou-se de Evora”, Camilo, *Luta de Gigantes*, 196, 3ª ed.; cf. Afonso de Albuquerque, *Cartas*, 224, ed. dos Clássicos Sá da Costa. || *Recurar as fronteiras de um estado*, aumentar o território nacional. || *Em fronteira*, frente a frente.

Fronteira artificial, s. f. A que se traçou sem atender à topografia.

Fronteira convencional, s. f. A que está estabelecida fora de todo o acidente geográfico. O mesmo que *fronteira artificial*.

Fronteira natural, s. f. Aquela que é constituída por montanha, rio, mar, etc. (Silva, 1953, p.346).

Como primeiro gesto de interpretação, tomamos a descrição de *fronteira* na 1ª edição do dicionário, de 1789. Com a definição em mão, montamos um campo lexical e passamos a descrever, na íntegra, as entradas desse campo nas três edições do dicionário.

MONTAGEM DE UM CAMPO LEXICAL: *FRONTEIRA*, *CONFIM*, *LIMITE*, *ESTREMO*, *RAIA*

A primeira edição do *Diccionario* de Moraes (1789) descreve *fronteira* seguida da definição gramatical f. f. [forma feminina], sendo designada como *confim*, *limite*, *extremo*, *raia* (Sd₁). Na terceira edição (1823), *fronteira*, na posição de substantivo feminino (s. f.), é *confim*, *limite*, *extremo*, *raya* (Sd₂). Na décima edição (1953), *fronteira*,

118#:~:text=O%20Tratado%20de%20El%20Pardo%20foi%20redigido%20pelo%20brasileiro%20Alexandre,em%20pr%C3%A1tica%20suas%20respectivas%20cl%C3%A1usulas. Acesso em: 28 jul. 2023.

¹⁴“ O Tratado Preliminar de Paz e Limites, assinado em Santo Ildefonso, em 1º de outubro de 1777, teve como finalidade encerrar os conflitos fronteiriços na América e na Ásia, que ocorreram ao longo de quase três séculos, entre Portugal e Espanha” (O Arquivo Nacional e a História Luso-brasileira). Disponível em: http://historialuso.arquivonacional.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5653:tratado-preliminar-de-1777-tratado-de-santo-idelfonso&catid=2088&Itemid=121 Acesso em: 28 jul. 2023.

s. f. [substantivo feminino], acrescida da expressão *de frente*, entre parênteses, é definida como *limite, estrema que separa dois países vizinhos* (Sd₃).

Tanto no recorte da 1ª edição do dicionário (Sd₁) quanto no da 3ª edição (Sd₂), uma das definições de *fronteira* é *confim*, termo que fica elíptico na 10ª edição (Sd₃). Como, então, *confim* está definido nessas primeiras edições? Vejamos a seguir:

(Sd₄) CONFIM, adj. que confina, confinante v. g., *porto confim ao estreito d'Ormús*, Garcia D'Orta f. 138.

CONFINS, pl. raias, extremos, fronteiras de terra estrangeira (Silva, 1789, p. 308).

(Sd₅) CONFÍM, adj. Que confina, confinante. v. g. *porto confim ao estreito d'Ormús*. Garcia D'Orta., f. 138. *Os confins*, s. m. pl. rayas, extremos, fronteiras de Terra estrangeira; *os confins da Terra* (Silva, 1823, p. 458).

Na Sd₅, correspondente à descrição do verbete *confim* na 3ª edição do dicionário, mantém-se a descrição da 1ª edição (Sd₄), quando *confim* está na posição de adjetivo: *que confina, confinante*. Inclusive, conserva-se o exemplo: *porto confim ao estreito d'Ormús*¹⁵. *Confins*, na Sd₄, em uma entrada independente, aparece no plural, sem especificação de gênero. Já na Sd₅, há a especificação de que *confins* é um substantivo masculino plural, definido como: *rayas, extremos, fronteiras de Terra estrangeira*. A essa definição, a 3ª edição (Sd₅) acrescenta o exemplo: *os confins da terra*.

Seguindo a descrição do material, e o movimento de “remissão de um verbete a outros verbetes” (Orlandi, 2002, p. 103), apresentamos a definição de *limite*:

(Sd₆) LIMITE, f. m. o marco, termo, raia, estrema, que mostra onde acaba a herdade, terra de alguém, e a demarcada do visinho. § Linha, ou sinal, que marca, e termina qualquer extensão. Termo de tudo, o que não he infinitamente grande em extensão, ou número. f. A grandeza determinada. § Demarcação v. g., entrar nos limites de hum campo; por limites a hum campo, Vasconc. Arte. § Termo de duração v. g., a morte he o ultimo limite da vida. § Raya t. exceder os limites da razão; os limites do encarecimento, ou exageração, Lobo. § Os limites das nossas posses, faculdades, intelligencia, comprehensão, &c. (Silva, 1789, p. 24-25).

(Sd₇) LIMÍTE, s. m. O marco, termo, raya, estrema, que mostra onde acaba a herdade, terra de alguém, e a demarcada do visinho. §. Linha, ou sinal, que marca, e termina qualquer extensão. Termo de tudo o que não é infinitamente grande em extensão, ou numero. fig. A grandeza determinada. §. Demarcação: v. g. *entrar nos limites de um campo; por limites a um campo*. Vasconc. Arte. §. Termo de duração: v. g. *a morte é o ultimo limite da vida*. § Raya; fig. *exceder os limites da razão; os limites do encarecimento, ou exageração*. Lobo. §. *Os limites das nossas posses, faculdades, intelligencia, compreensão, &c.* (Silva, 1823, p. 169).

(Sd₈) Limite, s. m. (do lat. *limite*). Linha de demarcação entre terrenos ou territórios contíguos ou próximos; linha que marca o fim de uma extensão: “A Sé de Leão... tenha seus *limites* antigos...”, Frei Bernardo de Brito, *Monarquia Lusitana*, VI, cap. 14; “...o que ele fez assinando-lhe os *limites*, que na segunda Década de João de Barros se verão”, Diogo do Couto, *Décadas*, iV, 2, cap. I; “O exemplo dos melhores escritores, a ingénita propensão e pendor do ânimo levavam todavia a demorar a pena pelos *limites*, de nossa terra”, Garrett, *Portugal na Balança da Europa*, ill, I, 146 || *Mat*. Grandeza de que outra se pode aproximar indefinidamente sem nunca a atingir (Silva, 1953, p. 243).

Tomando as descrições do verbete *limite*, no cotejo entre as três edições do dicionário, pontuamos que a 3ª edição mantém praticamente inalterada a redação da 1ª edição, excetuando pequenas atualizações de ordem ortográfica. Destacamos a alteração

¹⁵ De acordo com Rucks (2016, p. 7), “Ormuz é um estreito geograficamente estratégico, uma vez que é a única via marítima entre o Golfo Pérsico, o Golfo de Omã e o Oceano Índico e encontra-se em uma área rica em hidrocarbonetos”.

ortográfica de “i”, em *raia*, na 1ª edição (Sd₆), para “y”, *raya*, na 3ª edição (Sd₇), lembrando que este trabalho não tem a preocupação de tomar as palavras para descrever suas características lexicais, morfológicas, mas, de escutar atentamente os processos semânticos no material de análise (Barbosa Filho, 2024). Por ora, esses traços (*raia/raya*) ficam em suspenso.

Da relação entre *fronteira* e *limite*, importa registrar: *O marco, termo, raya, estrema, que mostra onde acaba a herdade, terra de alguém, e a demarcada do visinho. §. Linha, ou sinal, que marca, e termina qualquer extensão e Demarcação: v. g. entrar nos limites de um campo; pôr limites a um campo* (Sd₇). *Limite* também é entendido como *Linha de demarcação entre terrenos ou territórios contíguos ou próximos; linha que marca o fim de uma extensão* (Sd₈).

Dando continuidade à apresentação das entradas correspondentes ao campo lexical montado para este trabalho, abaixo temos o verbete *estremo*:

(Sd₉) ESTREMO, f. m. a extremadura, ou raia, e confins do reino. *Orden.* 5. 115. 2: v. extremo. § – do rosario, *contas padrenossos*. H. Naut; I. f. 280 (Silva, 1789, p. 570).

(Sd₁₀) ESTRÊMO, s. m. A extremadura, ou raya, e confins do Reino. *Orden.* 5. 115. 2. V. *Extremo, divisões, e estremos dos Senhorios* (terras) *conjunctos*. *Ord. Af:* 5. p. 237. §. *Estremos: do rosario: contas, Padrenossos*. H. Naut. I. f. 280 (Silva, 1823, p. 805).

(Sd₁₁) Estremo (*ê*), s. m. O mesmo que *estrema*, limite, *fronteira*: “tanto que el rei houve novas de sua vinda mandou logo um escudeiro ao *estremo* que os fizesse mui bem receber em tôdo los lugares do reino por onde eles viessem”, Azurara, *Crónica da Tomada de Ceuta*, cap. 32; 98; “porque causas em que a natureza abaliza seu *estremo*, não lhe chega engenho humano pera entendê-las”, Jorge Ferreira de Vasconcelos, *Memorial da Távora Redonda*, cap. 47, 334; “Ó escusai-vos de *estremos* | que isso senhor me atarraca”, Camões, *Anfitriões*, vs. 458 (Silva, 1953, p. 920).

Tal como as descrições do verbete *limite*, há poucas atualizações nas definições de *estremo* na 3ª edição, se comparadas com as da 1ª edição. Assim, naquilo que remete à *fronteira*, na 3ª edição, *estremo*, substantivo masculino, é definido como: *A extremadura, ou raya, e confins do Reino. [...] Extremo, divisões, e estremos dos Senhorios* (terras) *conjunctos* (Sd₁₀).

Destacamos aqui também os traços *raia/raya*, nas 1ª e 3ª edições, respectivamente (Sd₉ e Sd₁₀). Há uma diferença, e veremos, pelas análises, como ela se textualizará, se formulará. Ainda, no cotejo entre as três edições, a 10ª edição (1953) traz uma definição distinta das anteriores para o verbete *estremo*: *O mesmo que estrema, limite, fronteira* (Sd₁₁).

A seguir, apresentamos a última definição do campo lexical montado para este trabalho, que diz respeito à *raia*:

(Sd₁₂) RÁIA, f. f. linha v. g., *as raias da mão Hift. do Futuro* f. 5. § Em alguns jogos tração-fe humas raias com tinta, ou giz. § f. O limite ou termo, ou a ultima linha de huma região v. g., *sendo raia deste Reino, o rio Caya, Lavanha; Leão Orig.* f. 72. § fig., *as raias da Divina Omnipotencia, i. e. os limites. Vieira, por não estender a pratica além da raia* do meu proposito, H. Pinto f. 337. col. I., *passar as raias da sua jurisdição, das suas posses, do saber humano, passemos juntos dessa vida a raia i. e. morramos ao mesmo tempo. Bern. Lima* f. 228. § *Pôr a raia por cima*, v. o risco, *pôr a raia mais alta*, no fig. *avantejar-se. Bern. Lima* f. 211. *quem poz a raia por cima dos Torquatos, Fabios, e Cipiões*. § No truque do taco; *raia* he hum dos 4 pontos, com que se ganha huma partida. § Peixe v. *arraia* (Silva, 1789, p. 281).

(Sd₁₃) RÁYA, s. f. melhor ortogr. que Raia. Orig. c. II. V. do Arc. I. 26. “e ahi fazia *raya* (demarcava) com a Lusitania” (Silva, 1823, p. 522).

Da Sd₁₂, destacamos: *raia*, na forma feminina: *linha [...] O limite ou termo, ou a ultima linha de huma região v. g., sendo raia deste Reino, o rio Caya*¹⁶ [...]. E da Sd₁₃, selecionamos o exemplo: *e ahi fazia raya (demarcava) com a Lusitania*, precedido por uma observação: *Melhor ortografia que raia*.

Nesse ponto, destacamos a importância de retomar a alteração ortográfica de “i”, em *raia*, na 1ª edição (Sd₆), para “y”, *raya*, na 3ª edição (Sd₇), que se repete nas Sd₉ e Sd₁₀. Essa diferença vai se textualizando ao ser colocada em relação com a observação do lexicógrafo na definição de *raya*: *Melhor ortografia que raia*. Qual é o arranjo social que sustenta a posição discursiva do lexicógrafo para afirmar que *raya* tem melhor ortografia que *raia*?

Na 3ª edição do dicionário, na parte denominada *Epitome da Grammatica Portuguesa*, encontramos uma nota ao *Livro I – Das palavras por si sós ou partes da sentença*:

O Y usão muitos por i nas palavras derivadas da língua Grega, v. g. *hydra*, *synodo*, mas é superfluidade. O uso, que d'elle se deve fazer, é como de consoante entre vogaes, que tem semelhante som; v. g.; *pra-ya*, *idé-ya*, [...]. (Silva, 1823, p. IV).

Nessa perspectiva, é possível incluir nos exemplos a palavra *raya* (*ra-ya*). Diante disso, encontramos na página web de *O Arquivo nacional e a história luso-brasileira*, no texto relativo ao *Tratado de Madrid* (1750)¹⁷, as duas formas ortográficas: *raia* e *raya*, esta última incluindo a nota explicativa transcrita abaixo:

RAIA: linha de demarcação, o limite da circunscrição territorial, isto é, o fato jurídico decidido pelos governantes por meio de acordos e tratados. *A fronteira entre Portugal e Espanha, a mais antiga da Europa, também é conhecida como Raia ou Raya*, resultante dos tratados de Zamora, em 1143, quando da separação do Condado Portucalense do reino de Leão, e de Alcanizes, entre os soberanos de Portugal e de Leão e Castela, de 1247, que estabelecia as fronteiras entre os reinos (O Arquivo nacional e a história luso-brasileira, 2023).

Para além de observar a escolha entre uma ou outra palavra, ou a justificativa por uma melhor ortografia, cabe questionar em que condições de produção *raya* emerge. Como pontuamos anteriormente, na capa da 1ª edição (1789) logo após o nome do autor, *Antonio de Moraes Silva*, está registrado que ele é *natural do Rio de Janeiro*. Já na 3ª edição (1823) após esses mesmos registros, aparece a observação: *Offerecido ao muito alto, e muito poderoso senhor D. João VI, rei de Portugal, Brazil e Algarve*. E a seguir: *Terceira edição, mais correcta e accrescentada de cinco para seis mil artigos, que levão este sinal * extrahidos dos Authores Classicos Portuguezes, com disvello e curiosidade*. O fato de *a fronteira* entre Portugal e Espanha ser conhecida como *raia* ou *raya* faz parte das condições de produção dessas formulações? A posição-sujeito lexicógrafo se sustenta na língua que se fala e/ou se escreve no Brasil? Que sentido(s) recebe a formulação *natural do Rio de Janeiro* em relação a outros dizeres do material de análise, sobretudo na relação com o reino de Portugal?

Por ora, arriscaríamos dizer que os efeitos de sentido produzidos pelas formulações apontam para um processo de injunção de identificação do sujeito lexicógrafo com o reino de Portugal, por meio do instrumento linguístico (dicionário) e da língua “correta” e “legitimada” pelos autores clássicos portugueses. Nessas condições de produção, faz sentido a opção do lexicógrafo por *raya*.

¹⁶ Cf. <https://mapcarta.com/pt/16886594> Acesso em: 28 jul. 2023.

¹⁷ Disponível em: http://historialuso.an.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4215:o-tratado-de-madri&catid=191&Itemid=215 Acesso em: 28 jul. 2023.

Na próxima seção, trataremos de analisar os verbetes *fronteira*, *confim*, *limite*, *estremo* e *raia*, estabelecendo relações entre suas definições na 1ª edição (1789) do *Diccionario* de Moraes.

FRONTEIRA NO CAMPO DA AFIRMAÇÃO DO ÓBVIO

Para começar, no quadro a seguir, apresentamos os verbetes que fazem parte de nossa análise, conforme descritos na 1ª edição (1789).

Sd ₁	FRONTEIRA, f. f. <i>confim</i> , <i>limite</i> , <i>estremo</i> , <i>raia</i> . § <i>Capitão da fronteira</i> , <i>fronteiro</i> f. <i>M. Luft</i> .
Sd ₄	CONFIM, adj. que confina, confinante v. g., <i>porto confim ao estreito d'Ormús</i> , <i>Garcia D'Orta</i> . f. 138. CONFINS, pl. <i>raias</i> , <i>extremos</i> , <i>fronteiras</i> de terra estrangeira.
Sd ₆	LIMITE, f. m. o marco, termo, <i>raia</i> , <i>estrema</i> , que mostra onde acaba a herdade, terra de alguém, e a demarcada do visinho. § <i>Linha</i> , ou sinal, que marca, e termina qualquer extensão. [...] § <i>Demarcação</i> v. g., entrar nos limites de hum campo; por limites a hum campo, <i>Vasconc. Arte</i> .
Sd ₉	ESTREMO, f. m. a extremadura, ou <i>raia</i> , e <i>confins</i> do reino. <i>Orden</i> . 5. 115. 2: v. <i>extremo</i> .
Sd ₁₂	RAIA, f. f. <i>linha</i> [...] § f. O limite ou termo, ou a ultima linha de huma região v. g., <i>sendo raia deste Reino, o rio Caya</i> [...] f. 72.

Em uma primeira leitura, *fronteira* é definida como: *confim*, *limite*, *estremo*, *raia*. Os termos coordenados nesse enunciado são separados por vírgula, indicando uma enumeração de itens. Nela, ocorre a omissão de artigos definidos: [Ø] *confim*, [Ø] *limite*, [Ø] *estremo*, [Ø] *raia* (Sd₁). Ainda, na Sd₆, temos: [o] marco, [Ø] termo, [Ø] *raia*, [Ø] *estrema*. Nesse caso, o artigo definido ocorre no primeiro termo, mas não se repete nos demais termos da enumeração.

A produção de verbetes está ligada aos processos de dicionarização, a políticas linguísticas hegemônicas. Nesse caso, a indeterminação na descrição dos verbetes seria um sintoma de consolidação dessas políticas? É importante considerar as leituras discursivas do material em diálogo com a História das Ideias Linguísticas (HIL), que nos oferece a possibilidade de refletir sobre os saberes e dizeres que se materializam nos dicionários.

Dado o exposto, visitamos o *Prologo ao leitor* desta mesma edição do dicionário, que inicia da seguinte forma:

A ignorância, em que eu me achava das cousas da Patria, fez que lançasse mão dos nossos *bons Autores*, para nesses me instruir, e por seu auxilio me tirar da vergonha, que tal negligencia deve causar a todo homem ingenuo (Silva, 1789, p. vii, grifo nosso).

Teríamos muitos pontos a tocar a partir desse recorte; contudo, tendo vista o objeto de reflexão deste artigo, nosso olhar se volta à formulação *bons Autores*. Desse mesmo *Prologo* retiramos o trecho a seguir:

Os Autores, com que autorisei os artigos addidos, são Portuguezes castiços, e de bom seculo pela maior parte: (a) bem sei que os críticos tem cada hum o seu mimoso, e quizera que com elle lhe allegassem; mas eu não advinho, nem ainda assim fora possivel satisfazer a todos. *Contento-me com autoridade classica, que abone o sentido, e a naturalidade da palavra*, e creio que para afiançar de Portugueza v. g. o termo *abobado*, tanto presta Barros, como Duarte Nunes de Leão, quase seu contemporaneo, mui lido nos livros Portuguezes, e que trabalhou muito na lingua. Quanto á Orthografia que segui, declaro altamente, e de bom som, que na maior parte a sigo contra

o meu parecer, e porque assim o querem. Eu sou pela Orthografia Filosofica, a qual fundada na analise dos sons proprios ou vogaes, e na de suas modificações, pede que a cada hum se dê hum só final, ou letra privativa, distinta, e que não represente nenhum outro som, ou consoante. Desse voto erão João de Barros (a) o Célebre Duclos (b) e o immortal Franklin tão abalisado na carreira Filosofica, e Politica, (c) cujos nomes aponto para confusão dos que não valem tanto como estes, nem como Tullio, e Cesar, que tambem grammaticarão (d). (Silva, 1789, p. viii-ix, grifo nosso).

As notas explicativas em rodapé para os itens destacados nesse trecho são as seguintes: (a) *Orthografia f. 184, edição de 1785, em 8º*; (b) *Grammaire Generale & Raisonnée à Paris, 1780, in 12º*; (c) *Franklin's Miscellaneous Traets Lond, 1779 ou 80, in 8º*; (d) *V. Sueton, in Cæsare, cap. 56, in August, cap. 88. Veja-se Quintiliano Inst. Orat. L. 1. c. 7 e 8*.

Posto nosso material de análise, indagamos: os funcionamentos coordenados e a falta de determinação dos termos na definição de *fronteira* como *confim*, *limite*, *estremo*, *raia*, seriam sintomas de um imaginário de língua portuguesa que sustenta a posição do lexicógrafo para afirmar: *Contento-me com autoridade classica, que abone o sentido, e a naturalidade da palavra?* O que dizem os *bons Autores* que sustentam os efeitos de sentido nessa direção? Para refletir a respeito, tomamos aqui a *Grammaire Générale et Raisonnée de Port-Royal, par Arnauld et Lancelot, seconde édition* (1810), logo no início do capítulo II, que trata *Dos nomes, e primeiramente dos substantivos e adjetivos*:

Les objets de nos pensées sont ou les choses, comme *la terre, le soleil, l'eau, le bois*, ce qu'on appelle ordinairement *substance*; ou la manière des choses, comme d'être *rond, d'être rouge, d'être dur, d'être savant*, etc. ce qu'on appelle *accident* (Arnauld; Lancelot, 1810, p. 271).

Os objetos de nossos pensamentos são as coisas, como a *terra*, o *sol*, a *água*, a *madeira* – o que comumente chama-se *substância* – ou a maneira das coisas, como ser *redondo*, *vermelho*, *difícil*, *sábio* etc. – o que se denomina *acidente* (Arnauld; Lancelot, 1810, p. 271, tradução nossa).

Os recortes apresentados permitem algumas perguntas: a definição de *fronteira* como *confim*, *limite*, *estremo*, *raia* – a partir do modo como os termos são apresentados, considerando o funcionamento da enumeração e a ausência da determinação – comparecem na direção de reconhecer os referidos termos como *substância*, *objetos dos pensamentos*? Trata-se de um sintoma do método cartesiano?

Por ora, a partir do material em análise e das relações efetuadas, podemos dizer que a posição do lexicógrafo – quanto ao modo de definir o verbete *fronteira* como *confim*, *limite*, *estremo*, *raia* – funciona como efeito de um processo de gramatização do português, de um determinado imaginário de língua e de dicionário, assim como de gramática [que remete aos “*bons Autores*” tais como os franceses Arnauld e Lancelot].

Vale ampliar a reflexão proposta nesta seção apresentando outro recorte da *Grammaire Générale et Raisonnée de Port-Royal* (1810):

Pour bien entendre ceci, il faut se souvenir qu'on peut distinguer deux choses dans le nom commun, la signification, qui est fixe (car c'est par accident si elle varie quelquefois, par équivoque ou par métaphore), et l'étendue de cette signification, qui est sujette à varier selon que le nom se prend, ou pour toute l'espèce, ou pour une partie certaine ou incertaine. Ce n'est qu'au regard de cette étendue que nous disons qu'un nom commun est *indéterminé*, lorsqu'il n'y a rien qui marque s'il doit être pris généralement ou particulièrement; et étant pris particulièrement, si c'est pour un particulier certain ou incertain. Et au contraire, nous disons qu'un nom est *déterminé*, quand il y a quelque chose qui en marque la détermination. Ce qui fait voir que par *déterminé* nous n'entendons pas *restreint*, puisque, selon ce que nous venons de dire, un nom commun doit passer pour *déterminé*, lorsqu'il y a quelque chose qui marque qu'il doit être pris dans toute son étendue; comme dans cette proposition: *Tout homme est raisonnable* (Arnauld; Lancelot, 1810, p. 314-315).

Para entender bem isso, devemos lembrar que é possível distinguir duas coisas no nome comum: a significação, que é fixa (quando varia, é por acidente, por equívoco ou por metáfora), e a extensão dessa significação, que está sujeita a variar, dependendo do modo como o nome é tomado – para toda a espécie ou para uma parte certa ou incerta. Apenas em relação a isso, dizemos que um nome comum é *indeterminado* quando não há nada que indique se ele deve ser tomado de modo geral ou particular; e, sendo tomado de modo particular, se é um particular certo ou incerto. E, ao contrário, dizemos que um nome é *determinado* quando há algo que marca sua determinação – o que mostra que, por *determinado*, não queremos dizer *restrito*, pois, conforme explicitamos, um nome comum deve passar por *determinado* quando houver algo que indique que ele deve ser tomado em toda a sua extensão, como nesta proposição: *Todo homem é racional* (Arnauld; Lancelot, 1810, p. 314-315, tradução nossa).

A partir do recorte acima, destacamos: 1) *a significação do nome comum é fixa*; e 2) um nome comum é *indeterminado* quando não há nada que indique se ele deve ser tomado de modo geral ou particular.

No caso da definição de *fronteira* como *confim*, *limite*, *estremo*, *raia*, é possível afirmar que esses termos não trazem marcas de extensão, o que pode ser observado pela ausência de determinantes, produzindo efeitos de transparência da linguagem e de garantia da compreensão, dado que a *significação do nome comum é fixa* – nesse caso, as palavras têm sentido intrínseco, são reflexos do pensamento, das ideias.

Sob as lentes da *Gramática de Port-Royal*, nas condições de produção específicas da elaboração do dicionário e da definição dos verbetes, faz sentido a posição do lexicógrafo em afirmar que a *fronteira* é um *confim*. E *confim* é *confim*, *limite* é *limite* etc. Ou seja, a ideologia produz o óbvio, sem abrir espaço para o equívoco, para a falha, o mal-entendido.

FRONTEIRA NA RELAÇÃO COM OS PROCESSOS POLÍTICO-JURÍDICOS

A partir da definição de *fronteira* como *confim*, tomamos, primeiramente, *confim* na posição de adjetivo: *que confina*, *confinante*, juntamente com o exemplo: *porto confim* ao estreito d’Ormús (Sd₄), possibilitando as respectivas paráfrases: *que faz fronteira*, *que está na fronteira*, *fronteiriço*. *Porto fronteiriço* no estreito d’Ormús. Na Sd₉, convém destacar *confins do reino*. Consideramos importante agregar à análise a definição de *reino*, nessa mesma edição do *Diccionario* de Moraes:

REINO, f. m. o estado de hum Rei, ou Soberano. § O estado, que teve Rei particular, e se annexou ao estado de hum Soberano (Silva, 1789, p. 314).

Posto isso, é possível parafrasear *confins do reino* do seguinte modo:

(Sd_{9,1}) Fronteiras do Estado regidas por uma monarquia.

(Sd_{9,2}) Limites territoriais do Estado sujeitos a um rei.

(Sd_{9,3}) Fronteiras político-territoriais do Estado soberano.

Devemos destacar que, em 1716, de acordo com Oliveira (2009), ocorreu um fato importante no que diz respeito à tentativa de centralização do poder durante o reinado de D. João V (1707-1750): a criação do Patriarcado de Lisboa. Conforme assinalou Oliveira (2009, p. 106), “A Sé Patriarcal ficava localizada nas dependências da Capela Real, na extensão do Palácio Real, na Ribeira”. A partir das reflexões desse historiador, no século XVIII, a cidade de Lisboa – sede da Corte do Reino Português – constituía-se como espaço central e polo aglutinador da nobreza.

Oliveira (2009, p. 106) cita o Pe. Raphael Bluteau, em seu *Vocabulario Portuguez e Latino*¹⁸, referindo-se à definição de *corte*, nos primeiros anos do século XVIII: “o lugar aonde reside o Rey, assistido dos Officiaes, & Ministros da Casa Real”, e também “o palácio real, ou como lhe chamamos Corte Real, & todo aquele magnífico composto da família, cortesãos, & grandezas de um Príncipe”. De acordo com o autor, essa definição evidenciava a dupla função que a *corte* tinha na época: lugar central da governação e casa do rei.

Essas reflexões, juntamente com a construção das paráfrases acima, direcionam a alguns dizeres que constituem a capa desta 1ª edição do dicionário: *Lisboa, na Officina de Simão Thaddeo Ferreira. Anno M. DCC.LXXXIX, com Licença da Real Meza da Comissão Geral, sobre o Exame, e Censura dos Livros*. Em consulta à página web do Arquivo Nacional Torre do Tombo, vemos que a *Real Mesa Censória*¹⁹, criada por Alvará em 5 de abril de 1768, tinha como objetivo “transferir, na totalidade, para o Estado a fiscalização das obras que se pretendessem publicar ou divulgar no Reino”. Tal fiscalização estava a cargo do Tribunal do Santo Ofício, do Desembargo do Paço e do Ordinário. A documentação da Real Mesa Censória e da Real Comissão Geral sobre o exame e censura dos livros foi remetida pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino ao Arquivo da Torre do Tombo, sendo nele incorporada entre julho e setembro de 1841 (Arquivo Nacional da Torre do Tombo, 2023).

Desse modo, a partir das marcas linguísticas na 1ª edição do *Diccionario* de Moraes, foi possível construir uma rápida síntese da conjuntura sócio-histórica e política da época em que ele foi publicado. Ademais, analisamos como o dicionário, como instrumento linguístico, (des)acomoda saberes institucionalizados na/pela sede da Corte do Reino Português – a cidade de Lisboa –, que determina o que pode e deve ser dito/escrito; o que é aprovado pela censura e o que não é; o que pode e deve ser lido; o que pode cruzar as *fronteiras* do reino e o que não pode.

Lembramos, nesse ponto, que as remessas de livros destinadas à América também eram controladas na época. A quem interessava (no período pombalino – 1750-1777) que um dicionário monolíngue de língua portuguesa fosse aprovado/difundido e cruzasse *fronteiras*? Em outras palavras, os efeitos de sentido produzidos pela inscrição *Licença da Real Meza da Comissão Geral*, na capa do referido dicionário, comparecem na direção de reafirmar discursos da *corte do reino*, que “funcionam como *materialidades urbanas* (Orlandi, 1999, p. 9) que simbólica e metonimicamente representam a cidade” (Indursky, 2011, p. 210) de Lisboa – espaço central –, funcionando em uma relação de oposição com *confins*, *fronteiras*.

Além disso, na relação de *fronteira* com *reino*, destacamos o exemplo para o verbete *raia*, na Sd₁₂: *sendo raia deste Reino, o rio Caya*, parafraseando-o por:

(Sd_{12.1}) Sendo fronteira natural deste reino, o rio Caya.

(Sd_{12.2}) O rio Caya é a linha divisória deste reino.

(Sd_{12.3}) O rio Caya serve de fronteira natural deste Estado.

Desse modo, é possível dizer que o exemplo apresentado na Sd₁₂, *sendo raia deste Reino, o rio Caya* e respectivas paráfrases, assim como o disposto na Sd₄, *porto confim ao estreito d’Ormús*, remetem às características de uma *fronteira* dita *natural*. No primeiro exemplo, ela é constituída pelo rio Caya, e no segundo, por uma via marítima.

¹⁸ Bluteau, Pe. Raphael. “Corte”. In: *Vocabulario Portuguez e Latino*. Coimbra: Collegio das Artes da Cía de Jesu, 1712. p. 575-576. Tomo II. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5439> Acesso em: 28 jul. 2023.

¹⁹ Arquivo Nacional Torre do Tombo. “Real mesa censória”. Disponível em: <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4311313> Acesso em: 3 ago. 2023.

Ainda no exemplo de *confins do reino* (Sd₉), detemo-nos na relação que a contração “do” pode estabelecer entre os termos *confins* e *reino* e, de imediato, esse gesto torna possível pinçar outros exemplos relacionados aos usos de preposições e contrações, como é o caso de: Capitão *da* fronteira (Sd₁), fronteiras *de* terra estrangeira (Sd₄), terra *de* alguém; demarcada *do* visinho; entrar nos limites *de* hum campo; pôr limites *a* hum campo (Sd₆) e linha *de* huma região (Sd₁₂). Tendo em conta as marcas linguísticas, tomamos as seguintes direções: 1) qualificação (alguém): Capitão *da* fronteira; 2) lugar: entrar nos limites *de* hum campo; pôr limites *a* hum campo e linha *de* huma região (Sd₁₂); 3) posse, atribuição de algo a alguém: fronteiras *de* terra estrangeira, terra *de* alguém; demarcada *do* visinho.

No primeiro caso, Capitão *da* fronteira pode ser parafraseado por um posto oficial ocupado por alguém no exército, militares das forças armadas, homens encarregados pela defesa nacional, etc., um lugar social ocupado por um sujeito-masculino. Nos segundo e terceiro casos, *fronteira* pode ser retomada por *limite*, *linha*, mas também por *espaço*: *fronteira*, *campo*, *região*, *terra*. Tomando o termo *posse*, a que chegamos a partir de regularidades linguísticas das formações nominais, torna-se possível pensar na direção de “posse de x”: “posse da *terra*”, “posse do *cargo de capitão*”. E, ainda, “tomar posse *de algo*”: “tomar posse *do cargo de capitão*”, “tomar posse *da terra estrangeira*”, “tomar posse *da terra de alguém/do vizinho*”, “tomar posse *de um campo/de uma região*”. Os sentidos deslizam para “apropriar-se de x”, “tomar como propriedade x”. Considerando tais relações nominais, torna-se possível pensá-las como efeitos de sentido de “posse” e de “propriedade”. Em outras palavras, temos pistas de uma tomada de posição do sujeito lexicógrafo ancorada na passagem do sujeito religioso (medieval) ao sujeito jurídico, ou sujeito de direito (Estado moderno) (Haroche, 1992).

Nesse ponto, lembramos da *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* (1789)²⁰ – contemporânea à 1ª edição do *Diccionario* de Moraes –, alinhada aos “ideais” da Revolução Francesa: “liberdade, igualdade e fraternidade”, reafirmada na *Constituição Política da Monarchia Portuguesa* de 1822²¹, primeira constituição oficial de Portugal. Conforme o “Art. 1º - A Constituição política da Nação Portuguesa tem por objecto manter a liberdade, segurança, e *propriedade* de todos os Portuguezes” (grifo nosso).

Retomando a referida Declaração, vejamos dois artigos que fazem referência à “propriedade”:

Art. 2º - A finalidade de toda associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem. Esses direitos são a liberdade, a *propriedade* a segurança e a resistência à opressão.

Art. 17 - Como a *propriedade* é um direito inviolável e sagrado, ninguém dela pode ser privado, a não ser quando a necessidade pública legalmente comprovada o exigir e sob condição de justa e prévia indenização (grifo nosso).

No Art. 2º, a “propriedade”, entre os “direitos naturais e imprescritíveis do homem”, apresenta-se como um direito garantido ao homem e ao cidadão. Já no Art. 17, a “propriedade”, em formulações como “direito inviolável e sagrado”; “necessidade pública legalmente comprovada”, produz efeitos de sentido de uma “propriedade” relativa, deslizando para a “propriedade” do Estado.

²⁰ Disponível em: https://abres.org.br/wp-content/uploads/2019/11/declaracao_dos_direitos_do_homem_e_do_cidadao_de_26_08_1789.pdf Acesso em: 28 jul. 2023.

²¹ Disponível em: <https://www.parlamento.pt/Parlamento/Documents/CRP-1822.pdf> Acesso em: 28 jul. 2023.

Em uma rápida análise, foi possível refletir sobre a emergência do discurso jurídico e sobre os modos de funcionamento da ideologia burguesa. Nessa direção, vimos como o jurídico irrompe em processos simbólicos, sustentados na língua, como a demarcação de *fronteiras* e a conquista de espaços. Entendemos ser possível pensar em como o dicionário intervém em um modo de entender (a)*fronteira* e, como objeto discursivo, participa dos processos político-jurídicos e dos processos de constituição de sentidos, sujeitos e espaços.

FRONTEIRA LOGICAMENTE ESTABILIZADA

Na Sd₆, entre as definições de *limite*, destacamos duas orações subordinadas adjetivas: 1) *O marco, termo, raia, estrema, que mostra onde acaba a herdade*; 2) *Linha, ou sinal, que marca, e termina qualquer extensão*. Na primeira oração, os termos coordenados são separados por vírgula – *marco, termo, raia, estrema* –, um traço já observado na descrição deste material. Nesse caso, tomamos o elemento mais próximo da subordinada, ou seja: *estrema*, desmembrando a oração para: *Estrema que mostra onde acaba a herdade*, que poderia ser parafraseada por:

(Sd_{6,1}) Estrema indicativa da herdade.

(Sd_{6,2}) Estrema demarcatória da propriedade.

(Sd_{6,3}) Estrema confinante da herdade.

A segunda oração, *Linha, ou sinal, que marca, e termina qualquer extensão*, toma a expressão *ou sinal* como aposto, explicando ou especificando o termo *linha*, sendo uma possibilidade de leitura: *Linha que marca e termina qualquer extensão*. Ainda, considerando o elemento mais próximo da subordinada, a oração poderia ser lida da seguinte maneira: *Sinal que termina qualquer extensão*; *Sinal que marca e termina qualquer extensão*. Desse modo, propomos as seguintes paráfrases:

(Sd_{6,4}) Sinal conclusivo de qualquer extensão.

(Sd_{6,5}) Sinal decisório de qualquer território.

(Sd_{6,6}) Sinal demarcatório de certa região.

A partir das relações parafrásticas, o termo *herdade* possibilita o comparecimento do termo *propriedade*. Como essa questão foi discutida na seção anterior, pode ser produtivo tomarmos, nesse ponto, o elemento *linha* e refletirmos sobre esses efeitos de sentido de conclusão, decisão, demarcação, fim.

Assim, na direção da discussão empreendida neste artigo – de modo especial, a partir das paráfrases construídas nesta seção –, não podemos deixar de revisitar os tratados de limites territoriais entre Portugal e Espanha. Desta vez, com o intuito de refletir sobre as questões postas anteriormente e sobre a definição de *fronteira*, nos deteremos, de forma breve, no *Tratado de Tordesilhas*²² e no *Tratado de Madrid*. A seguir, trazemos um trecho do primeiro:

²²“ O Tratado de Tordesilhas definiu as áreas de domínio do mundo extra-europeu. Demarcando os dois hemisférios, de polo a polo, deu a Portugal o direito de posse sobre a faixa de terra onde se encontrava o Brasil: ficou Portugal com as terras localizadas a leste da linha de 370 léguas traçadas a partir de Açores e Cabo Verde, e a Espanha com as terras que ficassem do lado ocidental desta linha” (IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Disponível em: <https://brasil500anos.ibge.gov.br/territorio-brasileiro-e-povoamento/construcao-do-territorio/tratado-de-tordesilhas.html> Acesso em 28 jul. 2023. Biblioteca Nacional Digital de Portugal. “Tratado de Tordesilhas”. Disponível em: https://purl.pt/162/1/brasil/obras/tratado_tordesilhas/index.html Acesso em: 28 jul. 2023.

[...] Dada em nossa cidade de Lisboa a biij (8) dias de Março. Rui de Pina a fez. Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesu Cristo de Mil quatrocentos e noventa e quatro anos. El-rei. E LOGO os ditos procuradores dos ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão, de Aragão, de Sicília, de Granada, etc., e do dito senhor rei de Portugal e dos Algarves, etc., disseram que porquanto antre os ditos senhores seus constituintes há certa diferença sobre o que cada uma das ditas partes pertence do que até hoje, dia da feitura desta capitulação, está por descobrir no mar oceano; porém que eles por bem de paz e concórdia e por conservação do devido e amor que o dito senhor rei de Portugal tem com os ditos senhores rei e rainha de Castela e de Aragão, etc.; a suas altezas praz, e os ditos seus procuradores em seu nome e per virtude dos ditos seus poderes outorgaram e consentiram que se faça e assine polo dito mar oceano uma *raia* ou *linha* direita de pólo a pólo, a saber do pólo ártico ao pólo antártico, que é de norte a sul. A qual *raia* ou *linha* se haja de dar e dê direita, como dito é, a trezentas e setenta léguas das ilhas do Cabo Verde pera a parte do ponente, por graus ou por outra maneira como melhor e mais prestes se possa dar de maneira que não sejam mais. E que tudo o que até aqui é achado e descoberto, e daqui adiante se achar e descobrir por o dito senhor rei de Portugal e por seus navios, assim ilhas como terra firme, des a dita *raia* e *linha* dada na forma suso dita, indo pola dita parte do levante dentro da dita *raia* à parte do levante ou do norte ou do sul dela, tanto que não seja atravessando a dita *raia*; que isto seja e fique e pertença ao dito senhor rei de Portugal e a seus sucessores pera sempre jamais. E que todo o outro, assim ilhas como terra firme achadas e por achar, descobertas e por descobrir, que são ou forem achadas polos ditos senhores rei e rainha de Castela e de Aragão, etc., e per seus navios, des a dita *raia* dada na forma suso dita, indo por a dita parte do ponente depois de passada a dita *raia* pera o ponente ou ao norte ou sul dela, que tudo seja e fique e pertença aos ditos senhores rei e rainha de Castela e de Leão, etc., e a seus sucessores pera sempre jamais. ITEM. Os ditos procuradores prometeram e seguraram (per virtude dos ditos poderes) que de hoje em diante não enviarão navios alguns, a saber os ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão, e de Aragão, etc., por esta parte da *raia* à parte do levante aquém da dita *raia* que fica pera o dito senhor rei de Portugal e dos Algarves, etc. Nem o dito senhor rei de Portugal à outra parte da dita *raia* que fica pera os ditos senhores rei e rainha de Castela e de Aragão, etc., a descobrir e buscar terras nem ilhas algumas, nem a contratar nem a resgatar, nem conquistar em maneira alguma [...] (Biblioteca Nacional Digital de Portugal, 2023).

A partir da materialidade linguística, *raia* e *linha* comparecem como elementos intercambiáveis. Além disso, estão presentes no material *linha direita* e *linha dada*; contudo, há ausência dos termos *fronteira*, *confim*, *limite* e *estremo*, que farão parte da 1ª edição do *Diccionario* de Moraes, em 1789. De outro modo, predominam termos relacionados à geometria do globo terrestre: *pólo a pólo*, *pólo ártico ao pólo antártico*, *norte a sul*, *trezentas e setenta léguas*, *graus*, [sol] *ponente* – como efeitos de discursos científicos, a exemplo da cartografia e do meridiano de Greenwich²³, atravessados pelo discurso político hegemônico da colonização. Nessas condições de produção, faz sentido definir o traçado, projetar as áreas de domínio de cada reino e promover a divisão dos dois hemisférios (norte e sul), de polo a polo.

Abaixo, expomos a parte introdutória e o artigo IV do *Tratado de Madrid*²⁴ (1750). Esse tratado “[...] redefiniu as fronteiras entre as Américas Portuguesa e Espanhola, anulando o estabelecido no *Tratado de Tordesilhas*”²⁵ (IBGE, 2023, grifo nosso).

Os sereníssimos reis de Portugal e Espanha, desejando eficazmente consolidar e estreitar a sincera e cordial amizade ... e particularmente os que se podem oferecer com o motivo dos *limites* das duas Coroas na América, cujas conquistas se tem adiantado com incerteza e dúvida, por se não haverem averiguado até agora os verdadeiros *limites* daqueles domínios, ou a paragem donde se há de imaginar a *Linha Divisória* [...].

²³ IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. “Atlas escolar”. Disponível em: <https://atlasescolar.ibge.gov.br/conceitos-gerais/o-que-e-cartografia/coordenadas-geograficas.html> Acesso em: 28 jul. 2023.

²⁴ Disponível em: <http://info.Incc.br/madri.html> Acesso em: 28 jul. 2023.

²⁵ Disponível em: <https://brasil500anos.ibge.gov.br/territorio-brasileiro-e-povoamento/construcao-do-territorio/territorio-legalizado-os-tratados.html> Acesso em: 28 jul. 2023.

Art. IV

Os *confins* do domínio das duas monarquias principiarão na barra, que forma na costa do mar o regato que sai ao pé do Monte de Castilhos Grande, de cuja fralda continuará a *fronteira*, buscando em *linha reta* o mais alto, ou cume dos Montes, cujas vertentes descem por uma parte para a costa, que corre ao norte do regato, ou para a Lagoa Merim, ou del Meni; e pela outra para a costa que corre do dito regato ao sul, ou para o rio da Prata: de sorte que os cumes dos Montes sirvam de *raia* do domínio das duas Corôas; e assim continuará a *fronteira* até encontrar a origem principal e cabeceiras do rio Negro; e por cima delas continuará até a origem principal do rio Ibicuí, prosseguindo pelo álveo deste rio abaixo, até onde desemboca na margem Oriental do Uruguai, ficando de Portugal tôdas as vertentes que baixam à dita Lagoa ou ao Rio Grande de S. Pedro; e de Espanha, as que baixam aos rios que vão unir-se com o da Prata (Fronteiras e Limites do Brasil, 2023, grifo nosso).

Repetem-se os termos *raia* e *linha* – este último acrescido dos adjetivos *divisória* e *reta* (*linha divisória*, *linha reta*). Ainda, termos ausentes no trecho do *Tratado de Tordesilhas* – como *fronteira*, *confim* e *limite* – aparecem no *Tratado de Madrid*, firmado no século XVIII, período de expansão e delimitação das fronteiras na América. Nesse período de hostilidades entre portugueses e espanhóis na parte meridional da América do Sul, as instruções de Lisboa ao *Vice Rey do Estado do Brazil* eram “assegurar a posse e a integridade dos territórios pretendidos por Portugal na América” (Myskiw, 2008, p. 12, grifo nosso).

Diante do que foi apresentado, a falta de menção ao termo *fronteira* no *Tratado de Tordesilhas* pode significar o desenho no mapa, o traço, a projeção – aquilo que *está por descobrir no mar oceano*. No *Tratado de Madrid*, em que os termos dialogam com os verbetes do *Diccionario* de Moraes, funciona uma *fronteira* em formação, embora pela memória discursiva se atualize sua “fragilidade”, “desde quando Portugal e Espanha dividiram as então desconhecidas terras americanas conforme o *Tratado de Tordesilhas*” (Thomé, 2010, p. 6, grifo nosso).

A *linha*, retomada nos trechos dos tratados apresentados como *linha demarcatória*, *linha direita*, *linha dada*, *linha divisória*, *linha reta*, instaura efeitos de sentido de uma *linha fixa*, associada à delimitação produzida nos mapas – uma *fronteira* “traçada”, “finalizada”, “concluída” (com um fim definido), *logicamente estabilizada* – inspirando-nos em Pêcheux, (2015[1983]).

Para finalizar esta seção, nesse processo de formação de fronteiras, de formação de Estados nacionais, a dicionarização e a posição de lexicógrafo caminham juntos, exercendo um importante papel na produção e reprodução de discursos das classes dominantes.

FRONTEIRA COMO LUGAR DE PASSAGEM

Esta seção tem como foco a 3ª edição (1823) do *Diccionario* de Moraes. Para começarmos as discussões, faz-se necessário apresentar o quadro a seguir:

Sd ₂	FRONTÊIRA, s. f. Confin, limite, extremo, raya. §. <i>Capitão da fronteira</i> ; fronteiro. f. <i>M. Lusit.</i> §. Mulher, que mora em frontaria. fig. “as tentações ficão fronteiras do Ceo.” (como o fronteiro, que milita por honra e premio) <i>Paiva, S. 1. 101.</i> §. Expedição contra terra d’inimigos, que ficava na fronteira. <i>Elucidar</i> : “privilegio de não irem em Oste, Fossada, <i>Fronteira</i> , não sendo bésteiros, ou galeotes, ou não indo com el Rei”.
Sd ₅	CONFÍM, adj. Que confina, confinante. v. g. <i>porto confim ao estreito d’Ormús.</i> Garcia D’Orta., f. 138. <i>Os confins</i> , s. m. pl. rayas, extremos, fronteiras de Terra estrangeira; <i>os confins da Terra.</i>
Sd ₇	LIMÍTE, s. m. O marco, termo, raya, extrema, que mostra onde acaba a herdade, terra de alguem, e a demarcada do visinho. §. Linha, ou sinal, que marca, e termina qualquer extensão. [...] §. Demarcação: v. g. <i>entrar nos limites de um campo; por limites a um campo. Vasconc. Arte.</i>
Sd ₁₀	ESTRÊMO, s. m. A extremadura, ou raya, e confins do Reino. <i>Orden. 5. 115. 2. V. Extremo, divisões, e extremos dos Senhorios (terras) conjunctos. Ord. Af: 5. p. 237.</i>
Sd ₁₃	RÁYA, s. f. melhor ortogr. que Raia. Orig. c. II. V. do Arc. I. 26. “e ahi fazia <i>raya</i> (demarcava) com a Lusitania”.

Como já antecipamos, esta edição do *Diccionario* de Moraes mantém as descrições praticamente inalteradas em relação à primeira. Na sequência das análises, destacamos o exemplo: *Mulher, que mora em frontaria* (Sd₂). A seguir, mostramos o que diz o mesmo dicionário, em análise, para o verbete *frontaria*:

FRONTARÍA, s. f. Frontispicio, fachada, a frente. [...] Praça do extremo, e na fronteira de outro Reino. *F. Mendes.* § Terra fronteira a inimigo, ou a outra nação, que tanto val como inimiga. § O presidio de uma praça, e o serviço militar nella (Silva, 1823, p. 894).

Diante do exposto, torna-se possível parafrasear *Mulher, que mora em frontaria* por:

(Sd_{2.1}) [Mulher] moradora de praça-forte²⁶.
 (Sd_{2.2}) [Mulher] habitante de território fronteiriço.
 (Sd_{2.3}) [Mulher] domiciliada em área de segurança e defesa.

Como *mulher* é significada nesse dicionário? Como esposa? Mãe? Presidiária? Defensora do reino? A partir de um gesto analítico que se repete neste trabalho, apresentamos a definição de *mulher* nesta 3ª edição do *Diccionario* de Moraes:

MULHÉR, s. f. Femea da especie humana. § Matrona, opposto a *marido*. § *Mulher do mundo*: meretriz [...] (Silva, 1823, p. 279).

Precisamos considerar que a 3ª edição do dicionário foi publicada no início do século XIX. Como a mulher é significada em Portugal nesse período? Na Sd₂, a partir do exemplo *as tentações ficão fronteiras do Ceo*, poderíamos dizer que *tentações* retoma *mulher*, em uma relação metafórica com *mulher do mundo*, *meretriz*. Ainda, com *fêmea da espécie humana*, ou seja, “animal biologicamente do sexo feminino”. Conforme a definição do dicionário, produz-se um efeito de oposição entre *mulher* e *marido*. Quando a descrição do verbete traz a palavra *mulher* esta aparece como *mulher do mundo*.

²⁶ Compartilhamos com o leitor uma coleção contendo 14 gravuras de praças-fortes em Portugal: *Setubal, Estremoz, Olivenza, Elvas, CampoMayor, Porta Legre, Villa Viciosa, Aronches, Evora, San Julian, Moura, Villa Nova de Cerbeira, La Villa de Castel Blanco e Villa Fariña*. Biblioteca Nacional Digital de Portugal. Disponível em: <https://purl.pt/22148/1/index.html#/6/html> Acesso em: 28 jul. 2023.

Na Sd₂, a *fronteira* é a *mulher* “responsável” pelas *tentações*, enquanto o *fronteiro* é o *capitão da fronteira*, aquele *que milita por honra e premio*. É importante lembrar das paráfrases construídas a partir da análise da 1ª edição do dicionário, que conduziram a um lugar social ocupado por um sujeito-masculino, produzindo, desse modo, efeitos de oposição hierarquizada entre “lugares sociais”, entre *homem e mulher*.

Lembremos, ainda, da definição de *frontaria* como *o presidio de uma praça, e o serviço militar nella*. No século XIX, nas praças-fortes – como na *Praça-forte da Almeida*²⁷, por exemplo – havia espaços subterrâneos utilizados para os militares esconderem-se dos *inimigos*, sendo também esses espaços utilizados como presídios. Desse modo, *morar, habitar* ou *ter domicílio* em frontaria ou em território fronteiriço podem produzir outros efeitos de sentido.

Devemos ressaltar que, em meados do século XIX, surgiam nas esferas governativas de Portugal preocupações legislativas em relação à participação ativa das prostitutas na vida pública da cidade de Lisboa (Pais, 1983). Venson (2009, p. 4), ao abordar o tráfico de mulheres e a prostituição como estratégia migratória no Brasil e na Espanha, afirma que, no século XIX, “As prostitutas eram perseguidas por serem consideradas empecilhos à civilização, à ‘limpeza moral’ da cidade”; por esta razão, “sua circulação deveria ser controlada e suas casas deveriam ser afastadas para espaços confinados definidos por reformas urbanas”.

Nesse sentido, indagamos: os presídios localizados nas praças-fortes também estavam destinados a excluir as prostitutas do convívio social? As *mulheres* “responsáveis” pelas *tentações* – *mulheres do mundo* – foram vítimas desses presídios? Entendemos que esses questionamentos merecem ser aprofundados em trabalhos futuros. Por ora, a partir das pesquisas de Venson (2009), temos que

No século XIX, a prostituição foi incorporada aos objetos de saber da comunidade médica. Nessa época, marcada por teorias eugenistas e evolucionistas, constituiu-se uma ciência sexual e a prostituição foi considerada uma ameaça ao corpo, à família, ao casamento, ao trabalho, à propriedade, foi entendida como “doença” e tornou-se alvo de planos de profilaxia [...]. *E, naquela época, já se falava de prostituição através de fronteiras nacionais* (Venson, 2009, p. 4, grifo nosso).

Nesse sentido, a *fronteira* também pode funcionar como lugar de passagem de vítimas de tráfico internacional de mulheres para fins de exploração sexual.

Concluindo esta seção, consideramos que as fortalezas e os muros construídos para exercer as funções de ataque e defesa do reino e de seus habitantes – *Terra fronteira a inimigo, ou a outra nação, que tanto val como inimiga* – funcionam como *fronteiras artificiais* político-simbólicas entre nações, mas também como *muros* construídos no imaginário social – entre o centro e as margens, entre “lugares sociais”, *homem e mulher* – retomando, pela memória discursiva, as “masmorras medievais”.

FRONTEIRAS DESENHADAS NOS DICIONÁRIOS

Esta seção tratará de estudar os verbetes dispostos no quadro a seguir, e que comparecem na 10ª edição (1953) do *Diccionario* de Moraes.

²⁷ Aldeias Históricas de Portugal. “Almeida”. Disponível em: <https://aldeiashistoricasdeportugal.com/aldeia/almeida/> Acesso em: 28 jul. 2023.

Sd ₃	Fronteira, <i>s. f.</i> (de <i>fronte</i>). Limite, estrema que separa dois países vizinhos: “a <i>fronteira</i> espanhola”; “porque fez desguiar da <i>fronteira</i>...”, Afonso X de Castela, em <i>Cancioneiro da Vaticana</i>, nº 69, ed. de Teófilo Braga; cf. nº 79; “...non faciat fossado necdetis fossadeira pro que estis in <i>fronteira</i>”, <i>Foral de Freixo</i> de 1152, em <i>Textos de Direito Português</i>, 67; “A queda iminente da grande atalaia da <i>fronteira</i>”, Ricardo Jorge, <i>Passadas de Erradio</i>, 247; 547; “Em 1663, o exército espanhol... passon as <i>fronteiras</i>, talou a provincia alentejana e assenhoreou-se de Evora”, Camilo, <i>Luta de Gigantes</i>, 196, 3ª ed.; cf. Afonso de Albuquerque, <i>Cartas</i>, 224, ed. dos Clássicos Sá da Costa. <i>Recuar as fronteiras de um estado</i>, aumentar o território nacional. <i>Em fronteira</i>, frente a frente. Fronteira artificial, <i>s. f.</i> A que se traçou sem atender à topografia. Fronteira convencional, <i>s. f.</i> A que está estabelecida fora de todo o acidente geográfico. O mesmo que <i>fronteira artificial</i>. Fronteira natural, <i>s. f.</i> Aquela que é constituída por montanha, rio, mar, etc.
Sd ₈	Limite, <i>s. m.</i> (do lat. <i>limite</i>). Linha de demarcação entre terrenos ou territórios contíguos ou próximos; linha que marca o fim de uma extensão: “A Sé de Leão... tenha seus <i>limites</i> antigos...”, Frei Bernardo de Brito, <i>Monarquia Lusitana</i>, VI, cap. 14; “...o que ele fez assinando-lhe os <i>limites</i>, que na segunda Década de João de Barros se verão”, Diogo do Couto, <i>Décadas</i>, IV, 2, cap. I; “O exemplo dos melhores escritores, a ingénita propensão e pendor do ânimo levavam todavia a demorar a pena pelos <i>limites</i>, de nossa terra”, Garrett, <i>Portugal na Balança da Europa</i>, ill, I, 146.
Sd ₁₁	Estremo (<i>ê</i>), <i>s. m.</i> O mesmo que <i>estrema</i>, limite, fronteira: “tanto que el rei houve novas de sua vinda mandou logo um escudeiro ao <i>estremo</i> que os fezesse mui bem receber em tôdo los lugares do reino por onde eles viessem”, Azurara, <i>Crónica da Tomada de Ceuta</i>, cap. 32; 98; “porque causas em que a natureza abaliza seu <i>estremo</i>, não lhe chega engenho humano pera entendê-las”, Jorge Ferreira de Vasconcelos, <i>Memorial da Távora Redonda</i>, cap. 47, 334; “Ó escusai-vos de <i>estremos</i> que isso senhor me atarraca”, Camões, <i>Anfitriões</i>, vs. 458.

Nesta 10ª edição do *Diccionario* de Moraes, os verbetes *confim* e *raia* estão ausentes. Lembremos que esses termos eram recorrentes nos tratados de limites e nas 1ª e 3ª edições dos dicionários analisados. Convém pontuar, conforme Furquim Jr. (2007), que os processos de delimitação de fronteiras entre as Américas Portuguesa e Espanhola perpassam todo o período do Império brasileiro. Segundo o autor,

Os passos seguintes, necessários para o ‘estabelecimento de fato’ (Raffestin, 1993) das fronteiras – os processos de demarcação e de densificação – foram se consolidando durante o século XIX e atravessaram todo o século XX (Furquim Jr., 2007, p. 30).

Sabemos que o dicionário não representa um puro reflexo da conjuntura sócio-histórica e política, porém, ao tomá-lo como objeto discursivo, podemos pensar formulações como *A que se traçou sem atender à topografia; A que está estabelecida fora de todo o acidente geográfico; Aquela que é constituída por montanha* – como indícios de *fronteiras* já demarcadas, já dadas, cujos efeitos de sentido se relacionam com *Recuar as fronteiras de um estado, aumentar o território nacional*.

Acrescentamos que, nesta edição do dicionário, há uma mudança no modo de definição do lexicógrafo ao adjetivar a palavra *fronteira*: *fronteira espanhola, fronteira artificial, fronteira convencional, fronteira natural* – de certo modo, desmembrando a unidade da palavra *fronteira* apresentada nas edições anteriores. Apesar disso, em certa medida, a definição de *fronteira* mantém a regularidade das edições anteriores quando traz: *limite, estrema que separa dois países vizinhos; linha de demarcação entre terrenos ou territórios contíguos ou próximos; linha que marca o fim de uma extensão*. E, mais especificamente, nas definições de *fronteiras* “adjetiváveis” comparecem verbos como *traçar, estabelecer, constituir (fronteiras)*.

Ainda, os verbetes são definidos com um maior número de exemplos, se comparados às outras edições analisadas neste artigo. Vejamos tais exemplos, pela ordem das Sds:

1) *Cancioneiro da Vaticana*, no contexto do reinado de Afonso X de Castela (século XIII), que foi também um trovador, considerando que cultura e política, na Idade Média, “se mostraram ligadas através da mediação da poesia trovadoresca” (Barros, 2012, p. 33); 2) *Textos de Direito Português*; 3) *Passadas de Erradio* (1924), de Ricardo Jorge, médico e historiador português (livro de viagens pela Europa); 4) *Lucta de Gigantes* (1865), de Camilo Castelo Branco (narrativa histórica); 5) *A Monarchia Lusytana* (1597), de Frey Bernardo de Brito (conjunto de oito obras contendo histórias de Portugal); 6) *Décadas* (1778), de Diogo do Couto, historiador da Índia portuguesa, continuador das *Décadas* de João de Barros (história dos feitos dos portugueses na Ásia); 7) *Portugal na balança da Europa: do que tem sido e do que ora lhe convém ser na nova ordem de coisas do mundo civilizado* (1830), de Almeida Garrett; 8) *Crónica da Tomada de Ceuta* (1410-1474?), de Gomes Eanes de Zurara; 9) *Memorial das proezas da segunda Távola Redonda* (1567), de Jorge Ferreira de Vasconcelos; 10) *Anfitriões* (1587), de Luís Vaz de Camões (comédia escrita em forma de auto).

No entanto, não é o “número de exemplos” – assim como não são os “dados” – que nos interessam, mas a posição do sujeito lexicógrafo em determinada formação social. Por que é necessário reafirmar *fronteira* como *limite*, *delimitação* e *demarcação*? Por que esses exemplos vêm do campo literário? Podemos compreender que a tomada de posição do sujeito lexicógrafo reforça um imaginário de língua “ideal”, que “somente se alcança” fundamentando-se nas obras de “grandes escritores”, e de que o dicionário é o lugar para acomodar “saberes eruditos”, ditos legitimados. Ainda, é o lugar para moldar um *imaginário de fronteira* como um *limite*, uma *linha*, uma *demarcação* – no sentido de uma *fronteira* “ideal” –, a partir de discursos legitimados, como os tratados de limites, as legislações, as gramáticas e as obras de escritores ditos consagrados,

Podemos dizer, ao finalizarmos esta seção, que tanto *traçar* quanto *estabelecer*, *constituir*, *recuar* ou *aumentar fronteiras* se fazem na língua e pela língua. Enquanto as *fronteiras* vão se desenhando nos mapas, constituindo-se e ampliando-se, elas também são desenhadas no dicionário, irrompendo um imaginário de língua e de *fronteira* que comporta os discursos ditos oficiais – aqueles que represam os sentidos. Nesse movimento, apagam-se sujeitos, línguas, discursos cotidianos: a *fronteira* “vívda”, na qual funciona o *deslimite* (Lemos, 2019).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise discursiva do verbete *fronteira*, em três edições do *Diccionario da Lingua Portuguesa*, de Antonio de Moraes Silva, relativas aos séculos XVIII, XIX e XX, possibilitou um aprofundamento do estudo do objeto *fronteira* no que tange à sua conceitualização e produção pelo discurso sob determinadas condições de produção. Nesse sentido, fazemos aqui uma pausa para uma espécie de sobrevoos pelo emaranhado de relações traçadas no percurso de escrita deste artigo.

O gesto de montagem de um campo lexical – *fronteira*, *confim*, *limite*, *estremo*, *raia* – e o procedimento de leitura que coloca a *fronteira* como “centro de processos de significação” (Orlandi, 2002) possibilitaram um diálogo produtivo entre as três edições do dicionário, contribuindo para o debate sobre os processos de dicionarização e a “posição do lexicógrafo quanto ao modo de definir” (Nunes, 2010a) os verbetes, conforme passamos a pontuar.

A menção ao nome *Antonio de Moraes Silva* e a informação de que ele é *natural do Rio de Janeiro*, que compõem a capa das 1ª e 3ª edições do dicionário, não sustentam a posição do lexicógrafo. Aquilo que deveria ser unívoco em um “mundo semanticamente normal” (Pêcheux, 2015[1983]) fura, já que se produz no discurso um processo de identificação do sujeito lexicógrafo ao reino de Portugal – que determina o que pode e deve ser dito, o que (não) pode cruzar as *fronteiras do reino* –, por meio do instrumento linguístico (dicionário) e pela língua “ideal”, “correta” e “legitimada” pelos autores clássicos portugueses. Ainda, o modo de definir os verbetes funciona como efeito de um imaginário de dicionário e de gramática que remete aos “bons Autores”, tais como os franceses Arnauld e Lancelot.

A análise de pistas linguísticas como contrações, preposições e relações nominais possibilitou a reflexão sobre “posse” e “propriedade”, considerando a passagem do sujeito religioso ao sujeito jurídico. Para tal, foi importante trazer para a reflexão a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* (1789) e a *Constituição Política da Monarquia Portuguesa* (1822). Foi possível pensar na emergência do discurso jurídico e nos modos de intervenção, pelo simbólico, para a formação dos Estados nacionais, na constituição de *fronteiras*, de sentidos e de sujeitos; e, nesse processo, a dicionarização e a posição de lexicógrafo exercem um importante papel na produção e reprodução de discursos/saberes das classes dominantes.

Outro gesto de análise importante deu-se pela entrada no *Tratado de Tordesilhas* e no *Tratado de Madrid* – tratados de limites territoriais entre Portugal e Espanha –, a partir do verbete *linha*. A palavra *fronteira* está ausente no *Tratado de Tordesilhas*; contudo, isso abriu espaço para refletir sobre o que está dito: o desenho no mapa, o traço, a projeção das *fronteiras* sobre as “desconhecidas” terras americanas, com fim definido. Já o *Tratado de Madrid* possibilitou a reflexão sobre termos que se repetem em relação ao *Tratado de Tordesilhas*, tais como *raia* e *linha*, e sobre aqueles que estão ausentes, como *fronteira*, *confim* e *limite*, além de proporcionar o cotejo com os verbetes do *Diccionario* de Moraes. Os efeitos de sentido em ambos os tratados vão na direção de uma *linha fixa, logicamente estabilizada*.

A partir das paráfrases do exemplo *Mulher, que mora em frontaria*, pudemos refletir sobre os efeitos de oposição hierarquizada entre “lugares sociais” e entre *homem* e *mulher*. Além disso, as praças-fortes e fortalezas construídas em pontos estratégicos do reino, como nas áreas de *fronteiras*, nos levaram a questões que merecem ser aprofundadas em trabalhos futuros, que dizem respeito a: presídios militares, praças-fortes, substituição por meio de *fronteiras nacionais*, *fronteira* como lugar de passagem de vítimas de tráfico internacional de mulheres, entre outras.

Alguns termos recorrentes nos tratados de limites e nas 1ª e 3ª edições dos dicionários, como *confim* e *raia*, estão ausentes na 10ª edição do *Diccionario* de Moraes. Há, inclusive, nessa edição, uma mudança no modo de definição do lexicógrafo, ao adjetivar a palavra *fronteira*: *Fronteira espanhola, fronteira artificial, fronteira convencional, fronteira natural*. Nessas definições de *fronteira* “adjetiváveis”, comparecem verbos como *traçar*, *estabelecer*, *constituir* (*fronteiras*), repetindo e/ou reafirmando, de certo modo, efeitos de sentido produzidos nas edições anteriores.

Na primeira edição, de 1789, é a conjuntura colonial que inscreve marcas na definição. O discurso colonial parece retomar os usos medievais de *fronteira*, que usualmente eram empregados para descrever espaços limítrofes, muito anteriores à expansão territorial ultramarina que estabelece o *Tratado de Tordesilhas* como discurso fundador. Mas limítrofes do que? O sentido de *fronteira* parece reivindicar em si mesmo o caráter diferencial: *fronteira* é, portanto, *fronteira entre*; mas também *fronteira do/de*

e *fronteira com*²⁸. Marca-se um sentido de *fronteira* atrelado à expansão e controle de terras e da necessidade de demarcação entre territórios sob domínio europeu. Em um contexto colonial, essas definições reforçam a necessidade de manter os territórios delimitados entre as coroas europeias e os povos colonizados. O termo *confim*, por exemplo, remete ao limite imposto e controlado, fundamental em um período de disputas e negociações sobre a delimitação de terras, como visto nos tratados de *Tordesilhas* (1494) e *Madrid* (1750).

A terceira edição, marcada pelo advento da independência de 1822, nos permitiu pensar nas mutações ideológicas ligadas à transição entre o controle do poder metropolitano e o estabelecimento de um Estado independente, o que faz da *fronteira* não apenas um limite territorial, mas uma marca de soberania e identidade nacional emergente. Em 1823, o *Diccionario* inclui uma definição que reflete as transformações causadas pela independência do Brasil. O uso da palavra *confim* permanece, mas agora *fronteira* envolve também um sentido de demarcação de uma nova identidade nacional. A referência a uma “expedição contra terra d’inimigos” evoca a construção de uma narrativa de proteção territorial, alinhada aos discursos de defesa e soberania do novo Estado brasileiro, que tentava consolidar sua unidade e identidade. A presença de *raya*, no entanto, é indício da presença do mesmo (um discurso com pretensão nacional, autônomo) de um discurso outro (o espanhol). Marca-se, na língua, a contradição do discurso.

Em 1953, o emprego dos adjetivos *artificial*, *convencional* e *natural* aponta para uma tendência à sistematização e padronização da noção de *fronteira*. Essa mudança parece apontar para a influência das convenções internacionais e da política de delimitação precisa das *fronteiras* nacionais, um ideal que surge no pós-guerra e reforça a ideia de soberania dos Estados modernos. Essa padronização acena para uma tomada de posição jurídica que prioriza o controle territorial e a legitimidade política das *fronteiras* nacionalmente acordadas.

Se na primeira edição, *fronteira* como *confim* e *raia* pode ser interpretada como uma visão de limite fluido, a décima edição usa definições mais precisas (*artificial*, *convencional*, *natural*) que apontam para uma visão burocrática e científica da *fronteira*. Do “natural” e “inevitável”, passamos paulatinamente para uma criação política e humana ligada à ideologia da soberania do jurídico, às convenções internacionais de delimitação territorial que estavam em voga e ao imperativo de unidade: um território, um povo, uma nação. Nas edições de 1823 e 1953, o dicionário faz referência a obras de grandes autores como forma de referenciar escritores nacionais e figuras históricas para reafirmar a identidade e coesão nacional, reforçando as *fronteiras* (aqui como marcações de um *dentro* e não de um *entre*) culturais e linguísticas. Nesse sentido, a terceira edição cumpre um papel mediador, de ponte entre a primeira e a décima edição.

Para encerrar, diremos que o *Diccionario* é um dos dispositivos de saturação do sentido, produzindo e fazendo circular no Brasil um *imaginário de fronteira* como um *limite*, uma *linha*, uma *demarcação*, sustentando-se em discursos “legitimados”, como os tratados de limites, as legislações, as gramáticas e as obras de escritores ditos consagrados. Enquanto as *fronteiras* vão sendo traçadas nos mapas, estabelecendo-se e constituindo-se, também vai desenhando-se no dicionário um imaginário de *língua* e de *fronteira* que dá conta de represar, de *(de)limitar* os sentidos. Produz-se, então, um processo de apagamento da *fronteira* “vívda”, do *espaço fluido*, no qual funciona o *deslimite* (Lemos, 2019), os discursos cotidianos, a contingência e o político. Acreditamos ter podido mostrar que o dicionário não é indiferente à eficácia material da ideologia,

²⁸ Caberia observar com mais cuidado nas definições a posição de *fronteira* como sujeito e como objeto na estrutura sintática das definições. Deixaremos esse exercício para um próximo texto.

contentando-se em ocupar o posto de mero catálogo de palavras construído sob a égide de uma técnica lexicográfica pura. As ocorrências lexicais e as construções morfossintáticas em jogo nos processos de definição nos permitem escutar o movimento do político, consolidando a visão hegemônica de *fronteira* e território de cada período.

REFERÊNCIAS

- ARNAULD, Antoine; LANCELOT, Claude. *Grammaire générale et raisonnée de Port-Royal*. 2. ed. A Paris: Chez Bossange et Masson, Libraires de S.A.I. et R. Madame Mère, rue de Tournon, nº 6, 1810. Disponível em: <https://falaminhalingua01.files.wordpress.com/2019/07/grammaire-gc3a9nc3a9rale-et-raisonc3a9e-de-port-royal.pdf> Acesso em: 13 ago. 2023.
- BARBOSA FILHO, Fábio Ramos. “Linguagem neutra” e políticas de língua no Brasil. In: Dominguez, Michelle Gomes Alonso; Velozo, Naira de Almeida; Costa, Thaís de Araujo da [orgs.] *Políticas de língua, políticas na língua: reflexões sobre diversidade de gênero e inclusão*. São Carlos: Pedro & João Editores, 2024. 272p.
- BARBOSA FILHO, Fábio Ramos. Ler o arquivo em análise de discurso: observações sobre o alienismo brasileiro. *Cadernos de Estudos Linguísticos*, Campinas, SP, v. 64, n. 00, p. e022007, 2022. DOI: 10.20396/cel.v64i00.8664658. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cel/article/view/8664658>. Acesso em: 23 dez. 2024.
- BARROS, José D’Assunção. O rei e a sátira contra a nobreza: considerações sobre a poesia satírica de Afonso X, um rei-trovador do Século XIII. *Rev. Let.*, São Paulo, v.52, n. 2, p. 33-46, jul./dez. 2012.
- COURTINE, Jean-Jacques. Quelques problèmes théoriques et méthodologiques en analyse du discours, à propos du discours communiste adressé aux chrétiens. In: *Langages*, 15^e année, n. 62, 1981. Analyse du discours politique. p. 9-128; doi: <https://doi.org/10.3406/lgge.1981.1873> https://www.persee.fr/doc/lgge_0458-726x_1981_num_15_62_1873
- COURTINE, Jean-Jacques. Définition d’orientations théoriques et construction de procédures en analyse du discours. *Philosophiques*, Vol. IX, Numéro 2, octobre 1982, p. 239-264. <https://doi.org/10.7202/203194ar>
- DUBOIS, Jean. Lexicologia e análise de enunciado. In: Orlandi, Eni [org.] [et al.]. *Gestos de leitura: da história no discurso*. 4. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2014.
- FURQUIM Jr., Laércio. *Fronteiras terrestres e marítimas do Brasil: um contorno dinâmico*. 2007. 230 p. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Departamento de Geografia.
- HAROCHE, Claudine. *Fazer dizer, querer dizer*. Tradução Eni Pulcinelli Orlandi. São Paulo: Ed. Hucitec, 1992.
- INDURSKY, Freda. A luta pela terra: borrando limites entre o rural e o urbano. In: Rodrigues, E. A. et al [orgs.]. *Análise de discurso no Brasil: Pensando o impensado sempre. Uma homenagem a Eni Orlandi*. Campinas: Editora RG, 2011, p. 197-220.
- LEMONS, Marilene Aparecida. *Entre espaços, sujeitos e línguas: a produção da fronteira em Dionísio Cerqueira-SC, Barracão-PR (Brasil) e Bernardo de Irigoyen (Misiones, Argentina) nos relatos de viagens*. 211 p. Tese (Doutorado em Linguística) – Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2019.
- LYONS, John. *Semantics*, Volume 1. New York: Cambridge University Press, 1977.
- MALDIDIER, Denise. O discurso político e a guerra da Argélia. In: Orlandi, Eni [org.] [et al.]. *Gestos de leitura: da história no discurso*. 4. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2014.
- MARCELLESI, Jean-Baptiste. Le vocabulaire du Congrès de Tours: approche des problèmes par l’analyse des titres des journaux. *Cahiers de lexicologie*, n. 15, 1969, II.
- MYSKIW, Antonio Marcos. Os viajantes e seus relatos. Guarapuava: Unicentro, 2008. Inédito.
- NUNES, José Horta; SELIGMAN, Kátia. Discurso lexicográfico: as reedições do Dicionário da Língua Portuguesa de Moraes. *Alfa*, São Paulo, 47(1): 37-51, 2003.
- NUNES, José Horta. Dicionários: história, leitura e produção. In: *Revista de Letras* (Taguatinga), v. 3. Número 1/2 – Ano III - Brasília, UCB, dez/2010a.
- NUNES, José Horta. Lexicologia e lexicografia. In: Guimarães, Eduardo; Zoppi-Fontana, Mônica [org.]. *Introdução às ciências da linguagem: A palavra e a frase*. 2. ed. Campinas: Pontes, 2010b.
- OLIVEIRA, Ricardo de. A monarquia portuguesa e as metamorfoses do império na primeira metade do século XVIII. Memória, história e historiografia. *Fronteiras*, Dourados, MS, v. 11, n. 20, jul./dez. 2009.

- ORLANDI, Eni P. Lexicografia discursiva. In: *Língua e conhecimento lingüístico: para uma história das idéias no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2002.
- PAIS, José Machado. Prostituição e moral pública no século XIX. Lisboa, 1983, p. 17-34. Disponível em: <https://books.openedition.org/etnograficapress/4663> Acesso em: 13 ago. 2023.
- PÊCHEUX, Michel. *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. Michel Pêcheux. Tradução de Eni Puccinelli Orlandi et al. 4. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2009 [1975]. Pêcheux, Michel. O discurso: estrutura ou acontecimento. Michel Pêcheux. Tradução Eni P. Orlandi. 7. ed. Campinas: Pontes, 2015 [1983].
- ROBIN, Règine. *A memória saturada*. Tradução: Cristiane Dias, Greciely Costa. Campinas: Editora da Unicamp, 2016.
- RUCKS, Jessika Tessaro. *O Estreito de Ormuz: da competição estratégica à guerra proxy regional no Oriente Médio*. 2016. 102 p. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas, Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos Internacionais.
- SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da Lingua Portuguesa, composto pelo Padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva, natural do Rio de Janeiro*. Officina de Simão Thaddeo Ferreira, Lisboa, 1789. Disponível em: <https://www.cepese.pt/portal/pt/bases-de-dados/diccionario/apresentacao> Acesso em: 28 jul. 2023.
- SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da Lingua Portuguesa recopilado de todos os impressos ate o presente, por Antonio de Moraes e Silva, natural do Rio de Janeiro*. Typographia de M. P. de Lacerda, Lisboa, 1823. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/562936> Acesso em: 28 jul. 2023.
- SILVA, Antonio de Moraes. *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*. 10ª edição revista, corrigida muito aumentada e actualizada [...] Augusto Moreno, Cardoso Junior e José Pedro Machado. Editorial Confluência, Lisboa, imp. 1949-1959 – 12v. Disponível em: <https://purl.pt/35356> Acesso em: 28 jul. 2023.
- THOME, Nilson. *A fragilidade das fronteiras nas terras contestadas*. Caçador: Editora Clube de autores, 2010.
- VENSON, Anamaria Marcon. Rotas do desejo: tráfico de mulheres e prostituição como estratégia migratória no Brasil e na Espanha na virada dos séculos XX e XXI. *Nuevo Mundo Mundos Nuevos* [En ligne], Débats, mis en ligne le 03 février 2009, consulté le 07 août 2023. URL: <http://journals.openedition.org/nuevomundo/52653>; DOI: <https://doi.org/10.4000/nuevomundo.52653>
- VERDELHO, Telmo. O dicionário de Moraes Silva e o início da lexicografia moderna. In: *História da língua e história da gramática – actas do encontro*. Braga, Universidade do Minho/ILCH, 2003, p. 473-490.

Recebido: 24/12/2024

Aceito: 18/3/2025

Publicado: 29/5/2025